



PROCESSO Nº 0002/14

PROTÓCOLOS NºS 12.135.784-4 e  
12.135.783-6

PARECER CEE/CES Nº 03/14

APROVADO EM 11/03/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Geografia e do curso de graduação em Matemática – Segundas Licenciaturas, ofertados por meio do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública, via PARFOR, da UEL.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

## **I – RELATÓRIO**

### **1. 1 Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº CES/GAB/SETI nº 023, de 30/01/14 (fl. 493), e Informação Técnica CES/SET nº 01/14, da mesma data (fls. 491 e 492), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Londrina – UEL, do município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício R./UEL nº 770/13, de 11/09/13 (fl. 02), o reconhecimento dos cursos de graduação em Geografia e de Matemática – Segundas Licenciaturas, ofertados por meio do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública, via Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), nos seguintes termos:

Considerando o 1º Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, destinado a atender a demanda de professores das redes públicas estadual e municipal que não possuem formação adequada;

Considerando a excepcionalidade de oferta do Programa PARFOR para os Cursos de Primeira e Segunda Licenciaturas, que se propõe a atender aos professores vinculados ao sistema público oferecendo-lhes formação adequada às exigências do ofício;

(...)



PROCESSO Nº 0002/14

## 1.2 Justificativa

A Universidade Estadual de Londrina - UEL apresenta justificativa para a oferta dos cursos de graduação em Geografia e de Matemática – Segundas Licenciaturas, via PARFOR, às folhas 09 e 248, respectivamente:

### a) Curso de graduação em Geografia – Segunda Licenciatura:

A justificativa da criação do curso de Segunda Licenciatura em Geografia vincula-se fundamentalmente no potencial deste Programa Nacional de Formação de Professores/PARFOR de proporcionar ao professor que não atua na área de sua formação original, uma qualificação em Geografia. Tendo em vista a necessidade de fomentar um ensino de qualidade o que será possível no momento que o docente possuir uma formação condizente com a sua efetiva atuação. (...)

Neste sentido, o Curso de Segunda Licenciatura em Geografia tem por diretriz a formação de um profissional capaz de compreender e explicar as múltiplas interações entre a sociedade e a natureza, de forma crítica e reflexiva, aliando teoria e prática. Por conseguinte, o Curso busca atender aos avanços do conhecimento da área, no que diz respeito às novas metodologias e tecnologias de representação do espaço, à pesquisa aplicada, bem como ao papel social da ciência e do ensino, a fim de formar um profissional crítico com rigor científico e metodológico.

Dessa forma, considera-se que a criação e a manutenção deste Curso irá formar profissionais que estarão habilitados para a atuação em diferentes níveis e modalidades de ensino da escolarização básica regular e em atividades de ensino e aprendizagem, de acordo com a legislação vigente.

### b) Curso de graduação em Matemática – Segunda Licenciatura:

As instituições de Educação Superior do Paraná foram convidadas a participar do Programa Emergencial de Formação de Professores em Exercício na Educação Básica Pública, tanto na concepção quanto na execução dos cursos a serem oferecidos pela SEED/SETI, mediante parcerias estratégicas, uma vez que estão comprometidas não só com a formação inicial, mas também com a formação continuada desses profissionais. Essa parceria tem grande potencial de transformação sócio-educativa, contribuindo, inclusive, para que as instituições de Educação Superior avaliem e aprimorem constantemente seus cursos de licenciatura, a partir das demandas concretas da Educação Superior.

(...)

Este projeto especificamente justifica-se em face da existência de professores da Educação Básica, atuando em matemática, que cursaram uma licenciatura que não a de Matemática. Embora, visto que ambas se propõem a formar um professor e dessa forma possuem objetivos comuns, entende-se que a formação de um professor de Matemática envolve aspectos que transcendem a Matemática ensinada nas disciplinas de cursos de graduação de áreas afins, pois os objetivos da licenciatura cursada previamente, são de natureza distinta da Segunda Licenciatura em Matemática.



PROCESSO Nº 0002/14

### 1.3 Características dos Cursos

#### a) Geografia

<b>Carga Horária</b>	1250 (mil e duzentas e cinquenta) horas
<b>Ano de Ingresso</b>	2º Semestre/2012
<b>Matriculados por turma</b>	TURMA I
	25

O curso de graduação em Geografia – Segunda Licenciatura foi implantado pela Resolução CEPE/Uel nº 045/12, de 26/04/12 (fls. 27 a 33), com carga horária de 1.250 (mil e duzentas e cinquenta) horas, período de integralização médio de 02 (dois) anos e estruturado em 04 (quatro) módulos.

O quadro de docentes do curso é constituído por 13 (treze) docentes, sendo 10 (dez) doutores, 02 (dois) mestres e 01 (um) especialista. Todos os 13 (treze) professores possuem TIDE (fls. 17 a 21).

#### Objetivos do Curso

Os objetivos do curso de graduação em Geografia – Segunda Licenciatura, via PARFOR, são descritos pela instituição, à folha 10:

A formação do profissional em Segunda Licenciatura em Geografia deve estar pautada na compreensão dos pressupostos filosóficos e epistemológicos da ciência como um referencial básico fundamental para a identificação, análise, interpretação e intervenção na sociedade e na natureza. O Curso deve possibilitar uma Segunda Licenciatura em Geografia aos professores em exercício na Educação Básica Pública que, embora já licenciados atuem na área distinta de sua área de formação. Desse modo, deve possibilitar a formação integral do professor, desenvolvendo a capacidade de conexão entre as áreas do conhecimento e suas repercussões no entendimento das interações espaço físico-homem, além de proporcionar uma formação profissional de qualidade e adequada às necessidades e demandas atuais.

#### Coordenadora do Curso

Professora Doutora Ideni Terezinha Antonello, graduada em Geografia – Licenciatura pela Universidade Federal de Sergipe – UFS (1992), Doutorado em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP (1999), Curso de Aperfeiçoamento o L'institut Des Hautes Études de L'amerique Latine Université de La Sorbone, IHELA, França, na forma de “doutorado sanduíche” (1998), lotada no Departamento de Geociências na subárea de Geografia Humana. (fl. 22).



PROCESSO Nº 0002/14

**Matriz Curricular vigente (fls. 12 e 13)**

Módulo I

Cód	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prática	Total
9GEO001	Pensamento Geográfico e Ensino de Geografia	B	45	15	60
9GEO002	Geologia	B	45	15	60
9GEO003	Geomorfologia	B	45	15	60
9GEO004	Geografia Urbana	B	45	15	60
9GEO005	Cartografia	B	30	30	60
		<b>Total</b>	<b>210</b>	<b>90</b>	<b>300</b>

Módulo II

Cód	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prática	Total
9GEO006	Pedologia	B	45	15	60
9GEO007	Geografia Agrária	B	45	15	60
9GEO008	Climatologia	B	45	15	60
9GEO009	Sensoriamento Remoto	B	20	40	60
9EST037	Práticas interdisciplinares e de interação ensino, pesquisa e extensão e Estágio Supervisionado I	B	10	60	70
		<b>Total</b>	<b>165</b>	<b>145</b>	<b>310</b>

Módulo III

Cód	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prática	Total
9GEO010	Geografia Econômica e da População	B	45	15	60
9GEO011	Hidrografia	B	45	15	60
9GEO012	Geografia Industrial	B	45	15	60
9GEO013	Biogeografia	B	45	15	60
9EST038	Práticas interdisciplinares e de interação ensino, pesquisa e extensão e Estágio	B	10	70	80



PROCESSO Nº 0002/14

	Supervisionado II				
		<b>Total</b>	<b>190</b>	<b>130</b>	<b>320</b>

Módulo IV

Cód	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prática	Total
9GEO014	Recursos Naturais e Educação Ambiental	B	30	30	60
9GEO015	Teorias de Região e Regionalização	B	45	15	60
9GEO016	O Espaço Geográfico Mundial e Regionalização	B	45	15	60
9GEO017	Geografia do Brasil	B	45	15	60
9EST039	Práticas interdisciplinares e de interação ensino, pesquisa e extensão e Estágio Supervisionado III	B	10	70	80
		<b>Total</b>	<b>175</b>	<b>145</b>	<b>320</b>

### Perfil Profissional do Egresso

A UEL apresenta o perfil profissional do egresso do curso de graduação em Geografia – Segunda Licenciatura, ofertado por meio do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública, via PARFOR, às folhas 11:

O Curso de Segunda Licenciatura em Geografia visa à formação de profissionais autônomos que, ao longo de sua formação, seja capaz de desenvolver saberes em três aspectos de sua formação: conceitual, técnico e ético-político.

No âmbito conceitual, pressupõe-se o domínio de categorias, conceitos e processos relativos à Geografia como ciência e ao fazer pedagógico e filosófico.

Do ponto de vista técnico, espera-se o desenvolvimento da capacidade de investigação, do uso de novas tecnologias, da interdisciplinaridade e da atuação em equipes, buscando superar a fragmentação das disciplinas no cotidiano do curso e criando situações curriculares de integração e articulação de conhecimentos específicos mediante resolução de situações-problema.

No plano ético-político, buscar-se-á contemplar a multiculturalidade da sociedade brasileira, o ensino visando à aprendizagem dos alunos, o compromisso com os recursos naturais, com o patrimônio histórico-cultural e com a justiça social. Na perspectiva da ética profissional, a atuação será norteada pelos princípios da transparência e do espírito coletivo.



PROCESSO Nº 0002/14

### **b) Matemática**

<b>Carga Horária</b>	1220 (mil e duzentas e vinte) horas
<b>Ano de Ingresso</b>	2º Semestre/2012
<b>Matriculados por turma</b>	TURMA I
	15

O curso de graduação em Matemática – Segunda Licenciatura foi implantado pela Resolução CEPE/Uel nº 167/11, de 24/11/11 (fls. 266 a 276), apresentando carga horária de 1220 (mil e duzentas e vinte) horas, período de integralização mínimo 02 (dois) anos e estruturado em 04 (quatro) módulos.

O quadro de docentes do curso é constituído por 09 (nove) docentes, sendo 06 (seis) doutores e 03 (três) mestres. Todos os professores possuem TIDE (fls. 256 a 258).

#### **Objetivos do Curso:**

Os objetivos gerais do curso de graduação em Matemática – Segunda Licenciatura, via PARFOR, são apresentados pela UEL, à folha 249:

O objetivo do curso de Matemática – Segunda Licenciatura – é o de preparar o professor de Matemática para exercício do magistério no Ensino Fundamental e Médio, capaz de exercer uma liderança intelectual, social e política e, a partir do conhecimento da nossa realidade social, econômica e cultural e da área de Matemática, nos seus aspectos histórico, filosófico, sociológico, político, didático e pedagógico, possa atuar efetivamente no sentido de melhorar as condições de ensino e aprendizagem vigentes, visando ao desenvolvimento de princípios éticos e de solidariedade para o exercício pleno da cidadania.

#### **Coordenadora do Curso**

Professora Doutora Regina Célia Guapo Pasquini, graduada em Matemática – Licenciatura pela Universidade Estadual de Maringá – UEM (1990), Mestrado em Matemática/Análise pela Universidade de São Paulo - USP de São Carlos/SP (1997), Doutorado em Educação Matemática pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP de Rio Claro/SP (2007), lotada no Departamento de Matemática no Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Londrina – UEL (fl. 262).



PROCESSO Nº 0002/14

**Matriz Curricular vigente (fls. 251 e 252)**

**Módulo I**

Cód	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teórica	Prática	Total
9MAT003	Cálculo I	B	60	-	60
9MAT004	Cálculo II	B	60	-	60
9MAT005	Geometria	B	60	-	60
9MAT006	Elementos de Matemática I	B	60	-	60
9MAT007	Educação Matemática e Tecnologias de Ensino	B	16	44	60
<b>Total</b>			<b>256</b>	<b>44</b>	<b>300</b>

**Módulo II**

Cód	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teórica	Prática	Total
9MAT008	Didática da Matemática	B	16	14	30
9MAT009	Cálculo III	B	60	-	60
9MAT010	Desenho Geométrico	B	30	-	30
9MAT011	História da Matemática	B	14	16	30
9MAT012	Elementos de Matemática II	B	60	-	60
9MAT013	Matemática Financeira	B	30	-	30
9EST030	Estágio: Prática e Metodologia do Ensino de Matemática I	B	20	40	60
<b>Total</b>			<b>230</b>	<b>70</b>	<b>300</b>

**Módulo III**

Cód	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teórica	Prática	Total
9MAT014	Estruturas Algébricas	B	60	-	60
9MAT015	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	B	60	-	60
9MAT016	Tópicos de Educação Matemática	B	20	40	60
9MAT017	Álgebra Linear	B	60	-	60
9EST031	Estágio: Prática e Metodologia do Ensino de Matemática II	B	20	40	60
<b>Total</b>			<b>220</b>	<b>80</b>	<b>300</b>



PROCESSO Nº 0002/14

**Módulo IV**

Cód	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teórica	Prática	Total
9MAT018	Modelagem na Perspectiva da Educação Matemática	B	30	30	60
9MAT019	Cálculo Numérico	B	30	30	60
9MAT020	Seminários de Matemática e Educação Matemática	B	20	40	60
9MAT021	Introdução à Análise	B	60	-	60
9EST032	Estágio: Prática e Metodologia do Ensino de Matemática III	B	20	60	80
	<b>Total</b>		<b>160</b>	<b>160</b>	<b>320</b>

**Perfil profissional do egresso**

A UEL descreve o perfil profissional do egresso do curso de graduação em Matemática – Segunda Licenciatura, à folha 250:

O perfil dos alunos egressos do Curso de Segunda Licenciatura em Matemática deve constituir-se de:

- formação na área da Matemática e da Educação Matemática;
- visão de seu papel social de educador e capacidade de se inserir em diversas realidades com sensibilidade para interpretar as ações dos educandos;
- visão da contribuição que a aprendizagem da Matemática pode oferecer à formação dos indivíduos para a construção/exercício de sua cidadania;
- visão de que conhecimento pode e deve ser acessível a todos;
- preparo para o acolhimento e trato da diversidade;
- hábitos de colaboração e de trabalho em equipe;
- autonomia em relação ao seu processo de aprendizagem;
- condições de avaliar e utilizar novas tecnologias de ensino;
- conhecimento acerca do surgimento e evolução histórica das noções, conceitos e procedimentos matemáticos;
- informações acerca dos obstáculos que impedem aos estudantes a aquisição dos saberes matemáticos e formas de ajudá-los para que estes compreendam, assimilem, construam por si mesmos os conhecimentos próprios da matemática escolar.





PROCESSO Nº 0002/14

#### **1.4 Comissão Verificadora**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão Verificadora por meio da Resolução SETI nº 98/13 de 19/11/13 (fl. 214), com fundamento nos artigos 49 a 51 da Deliberação CEE/PR nº 01/10.

A Comissão foi composta por Rogério Luiz Rizzi, Doutor em Ciências da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, e professor do colegiado do curso de Matemática da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Jasmine Cardozo Moreira, Doutora em Geografia pela Universidade Estadual de Santa Catarina – UFSC, e Professora do Departamento de Turismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, como peritos para procederem verificação *in loco*, e Tania Mara Domingues, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

Os peritos realizaram a verificação *in loco* nos dias 06 e 07/12/13, elaboraram relatório (fls. 215 a 237 e 452 a 490), pronunciando-se favoravelmente ao reconhecimento dos cursos em tela, ofertados via PARFOR/UEL.

As considerações finais da Comissão Verificadora, constam às folhas 237 e 490.

Com referência ao curso de graduação em Geografia – Segunda Licenciatura, os peritos destacam o alto nível de titulação dos docentes, a experiência no magistério superior e o grande número de produções científicas. Sobre a Biblioteca, a Comissão ressalta que a bibliografia do curso é insuficiente, considerando que os professores incluíram em seus programas excessivo número de livros.

Quanto ao curso de graduação em Matemática, a Comissão Verificadora ressalta que “temas como a educação ambiental e relações étnico-raciais, não são apenas componentes curriculares obrigatórios do curso, mas conhecimentos e oportunidades únicas, junto com temas transversais, para efetivar relações intra e entre disciplinas e áreas”.

A Comissão recomenda a readequação de algumas disciplinas do curso e que os licenciados sejam incentivados a realizarem curso de extensão em LIBRAS, oferecido pela instituição, uma vez que esta disciplina consta como optativa na licenciatura; e também uma melhor divulgação do curso, uma vez que existe demanda na região e o número de ingressantes mostrou-se aquém das vagas ofertadas pela UEL.



PROCESSO Nº 0002/14

## 2. No Mérito

A Universidade Estadual de Londrina – UEL solicita reconhecimento dos cursos de graduação em Geografia e Matemática, ambos Segundas Licenciaturas, ofertados por meio do Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública, via PARFOR, em atendimento ao contido no Parecer CEE/CES/PR nº 29/11, aprovado em 08/04/11.

Os cursos de graduação em Geografia e em Matemática (Segundas Licenciaturas), fundamentam-se na Resolução CNE/CP nº 1/2009, de 11/02/09, que estabelece as Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa.

Os projetos pedagógicos dos cursos supramencionados atendem ao disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2009:

Art. 4º A organização curricular do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública deve articular duas dimensões: a formação pedagógica e a formação específica nos conteúdos da área ou disciplina para a qual será licenciado. (...)

Art. 5º A carga horária para os cursos do programa deverá ter um mínimo de 800 (oitocentas) horas quando o curso de segunda licenciatura pertencer à mesma área do curso de origem, e um mínimo de 1.200 (mil e duzentas) horas quando o curso pertencer a uma área diferente do curso de origem, não devendo ultrapassar o teto de 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

Parágrafo único. Estudos anteriores e experiências profissionais não dispensarão o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares.

Art. 6º A carga horária do estágio curricular supervisionado, conforme determina a Resolução CNE/CP nº 2/2002, art. 1º, parágrafo único, compreenderá 200 (duzentas) horas.

§ 1º As atividades de estágio curricular supervisionado deverão ser, preferencialmente, realizadas na própria escola e com as turmas que estiverem sob responsabilidade do professor-estudante, na área ou disciplina compreendida no escopo da segunda licenciatura.

§ 2º As atividades de estágio supervisionado deverão ser orientadas por um projeto de melhoria e atualização do ensino, realizado sob supervisão concomitante da instituição formadora e da escola.

A Comissão Verificadora designada pela Resolução SETI nº 98/13, após análise das dimensões dos cursos já citados, elaborou o Relatório e registrou constatações e recomendações, com vistas ao aprimoramento dos cursos, ofertados pela UEL.



PROCESSO Nº 0002/14

A Comissão registra constatações e recomendações pertinentes aos cursos de graduação em Geografia e Matemática – Segundas Licenciaturas, a saber:

a) Geografia: constata a insuficiente bibliografia básica do curso, devido à inserção de um excessivo número de livros nos programas das disciplinas.

b) Matemática: recomenda que o professor-estudante seja incentivado a realizar o curso de extensão em LIBRAS, oferecido pela instituição, uma vez que consta como disciplina optativa na licenciatura; ampliar a divulgação da oferta do curso; readequar os conteúdos da disciplina 9MAT016 – Tópicos em Educação Matemática, redistribuindo as temáticas; readequar a disciplina 9MATT15 – Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias, “que poderia ser reformulada para absorver e ampliar tais temáticas, sendo ofertada sob a denominação de disciplina como 'Modelagem Matemática e Resolução de Problemas', de modo a tratar dessas e de outras temáticas sob o ponto de vista de uma introdução às aplicações da Matemática, e sobretudo, do ponto de vista da Educação Matemática como uma Metodologia de Ensino, Aprendizagem e Avaliação”.

Sobre as recomendações pertinentes ao mencionado curso, a Comissão afirma “que os docentes e gestores envolvidos no processo de oferta e avaliação do PPC do curso de Matemática do PARFOR saberão analisar e verificar a pertinência das sugestões e colocações apresentadas”.

Ressalta-se que conforme o art. 3º do Decreto Federal n.º 5.626, de 22/12/05 e Parecer CEE/CES/PR nº 23/11, de 07/04/11, a disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS é obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento dos cursos de graduação em Geografia e de graduação em Matemática – Segundas Licenciaturas, ofertados por meio do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública, via PARFOR, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com fundamento no inciso IV, do art. 10, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 e do artigo 47 da Deliberação CEE/PR nº 01/10.

Os projetos político-pedagógicos dos cursos referidos apresentam as seguintes cargas horárias e módulos para a integralização:



PROCESSO Nº 0002/14

- a) Geografia: 1250 (mil e duzentas e cinquenta) horas em 04 (quatro) módulos;
- b) Matemática: 1220 (mil e duzentas e vinte) horas em 04 (quatro) módulos.

Recomenda-se à Universidade Estadual de Londrina – UEL o atendimento às recomendações da Comissão Verificadora.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (Arts. 8º e 51, da Deliberação CEE/PR nº 01/10).

Devolva-se o processo à UEL para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Domenico Costella  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE